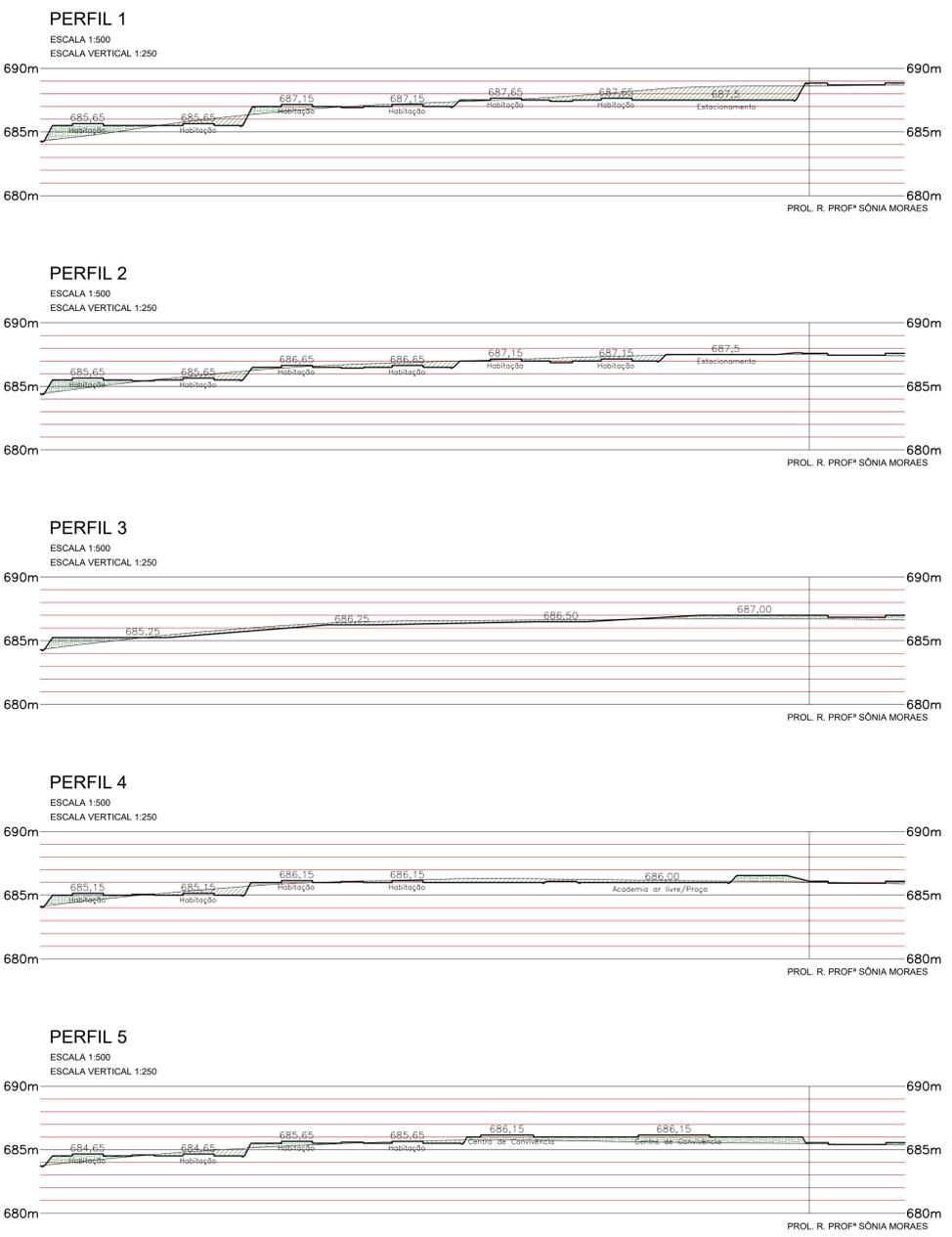


ESCALA 1:500

- OBSERVAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**
- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ÀS NORMAS DA CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOCAIS PARA TODOS OS SERVIÇOS E ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA COHAPAR.
 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A ATENDER A PATAMARIZAÇÃO ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE (FINANCEIRA, TÉCNICA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (TERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).
 - DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (ESPESURA MÍNIMA DE 20 CM).
 - DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO, PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES, PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.
 - OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS; O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20 CM, MECÂNICAMENTE E/OU MANUALMENTE.

- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO**
- O DESNÍVEL MÁXIMO DO LOTE EM RELAÇÃO À VIA PÚBLICA DEVERÁ POSSIBILITAR ACESSO À ENTRADA DA UNIDADE HABITACIONAL, COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33% ACIMA DO PASSEIO, EXCETO PARA CASAS ADAPTADAS, ONDE A INCLINAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 5% ACIMA DO PASSEIO.
 - AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA COTA DO PATAMAR.
 - O PASSEIO DEVERÁ SER EXECUTADO COM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DO GREDE DA RUA.
 - TODOS OS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÕES (TALUDES, MUIROS DE ARRIMO, MURETAS) DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ESTAR CONTEMPLADOS NO PROJETO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA O DESNÍVEL, COM APRESENTAÇÃO DE RESPECTIVA ARTIR/RT. TAIS ELEMENTOS DEVERÃO SER REPRESENTADOS EM PLANTA E DESENVOLVIMENTO DETALHADOS.
 - TUDO TALUDE RESULTANTE DE ATERRO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60° PARA TALUDES SUPERIORES DEVERÁ SER APRESENTADO ESTUDO E LAUDO COMPROVANDO A SUA ESTABILIDADE.
 - TALUDES DE ALTURA ATÉ 1,50M DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO PÉ (BASE) DO TALUDE. TALUDES DE ALTURA SUPERIOR A 1,50M DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO PÉ (BASE) E NA CRISTA (TOPO). TODOS OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS. A DRENAGEM DAS CRISTAS DEVERÁ PREVER A DESCIDA DAS ÁGUAS ATRAVÉS DE CANALETAS OU ESCADARIAS DE DISSIPAÇÃO. TAIS DISPOSITIVOS DEVERÃO SER REPRESENTADOS EM PLANTA E DETALHADOS.
 - DEVERÃO SER PREVISTAS CAIXAS DE PASSAGEM PARA TODA MUDANÇA DE SENTIDO DE ESCOAMENTO NAS DRENAGENS DOS TALUDES, BEM COMO PARA A SUA INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM.
 - A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO (INCLUINDO POSSÍVEL AMPLIAÇÃO) A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER DE:
 - 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE;
 - 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O PÉ DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00M;
 - IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR A 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
 - IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
 - 1,50M OU ALTURA DO ARRIMO - 1,00M, O QUE FOR MAIOR - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO.
 - TODOS OS TALUDES, INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA, DEVERÃO RECEBER PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM VEGETAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, AVANÇANDO ATÉ O LIMITE DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM.
 - INDICAR A O PERCENTUAL DE INCLINAÇÃO DOS TALUDES EM PLANTA E EM PERFIL, BEM COMO O SEU AFASTAMENTO DA EDIFICAÇÃO.
 - TUDO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
 - TUDO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E POSSUIR REVESTIMENTO (NO MÍNIMO CHAPISCO) NAS FACES EXPOSTAS.
 - INDICAR EM PLANTA E EM PERFIL OS LOCAIS EM QUE SERÃO UTILIZADOS MUIROS DE ARRIMO E MURETAS, ESPECIFICANDO A SUA ALTURA E COMPRIMENTO, APRESENTANDO QUANTITATIVO DE CONTENÇÕES.
 - APRESENTAR PERFIS (LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS) DE TERRAPLANAGEM DO TERRENO, DE FORMA A ABRANGER TODOS OS LOTES E RUAS DO EMPREENDIMENTO, OS PERFIS DEVERÃO CONTER O PERFIL NATURAL DO TERRENO, PERFIL NATURAL DA RUA, PERFIL PROJETADO DA RUA, PERFIL PROJETADO DO PATAMAR, TALUDES E DEMAIS CONTENÇÕES.
 - APRESENTAR MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUME DE CORTE E ATERRO.
 - APRESENTAR QUANTITATIVOS DE PROJETO EM FRANCHA.
 - DEVERÃO SER APRESENTADAS AS COTAS ALTIMÉTRICAS DE EDIFICAÇÃO E DO TERRENO/PATAMAR EM TODOS OS LOTES, ALÉM DISTO, DEVERÁ SER APRESENTADA A COTA ALTIMÉTRICA DA RUA E DO PASSEIO EM CADA INÍCIO, CRUZAMENTO, TRECHO INTERMEDIÁRIO E FIM DE RUAS, ALÉM DE NA FRENTE DAS CASAS ADAPTADAS.
 - O PROJETO DEVERÁ CONTER AS CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO.
 - O PROJETO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO BÁSICO DEVERÁ SER APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SER APRESENTADO COM A RESPECTIVA ARTIR/RT.
 - APRESENTAR PROJETO ESPECÍFICO DE MURO DE ARRIMO/MURETAS DE CONTENÇÃO E A ARTIR/RT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
 - DEVERÃO SER CONSIDERADOS COMO TALUDES OS DESNÍVEIS IGUAIS OU SUPERIORES A 0,50 M.
 - DEVERÃO SER PREVISTOS E QUANTIFICADOS GUARDA-CORPOS, CORRIMÕES E GUIAS DE BALIZAMENTO PARA AS RAMPAS COM DECLIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5%, CONFORME REQUISITO DA NBR 9050.
 - A IMPLANTAÇÃO DAS CONTENÇÕES DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES DA POLIGONAL DO TERRENO, NÃO HAVENDO INVASÃO EM TERRENO VIZINHO.
 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA CONFORME LEGISLAÇÃO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT).



REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
RO0	AGO/2023	EMIÇÃO INICIAL ELABORADA COM BASE NO ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO R01, DE 14/07/2023.	DVIE

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

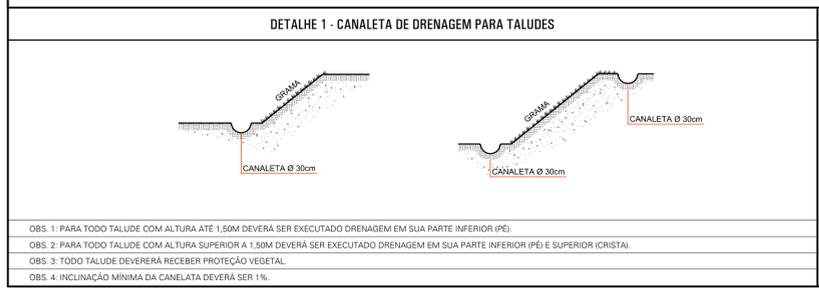
RESPONSÁVEL TÉCNICO - COHAPAR: ANUNCIADA DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL - COHAPAR:

COHAPAR COHAPAR

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

TÉCNICO DO MUNICÍPIO e/ou PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA



- NOTAS DE ANTEPROJETO**
- AS COTAS ALTIMÉTRICAS DAS VIAS INTERNAS DO EMPREENDIMENTO UTILIZADAS NESTE ANTEPROJETO FORAM DEFINIDAS NO ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO E APROVADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
 - A PROFUNDIDADE TOTAL DA FUNDAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DEVERÁ CORRESPONDER À SOMA DO COMPRIMENTO MÍNIMO DE ESTACA EM TERRENO NATURAL ACRESCIDO DA ESPESURA DA CAMADA DE ATERRO.
 - OS GUARDA-CORPOS DEVERÃO SER PREVISTOS PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME EXIGÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TAIS ELEMENTOS DEVERÃO SER DETALHADOS EM PROJETO.
 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ VERIFICAR AS PROFUNDIDADES MÁXIMAS PARA CORTES DO TERRENO CONFORME O TIPO DE SOLO E NÍVEL D'ÁGUA DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO, ADEQUANDO-AS SE NECESSÁRIO.
 - AS CANALETAS PREVISTAS NO PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO SERÃO INTERLIGADAS COM A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS INTERNA AO EMPREENDIMENTO (VIDE ANTEPROJETO DE DRENAGEM) E/OU À REDE EXTERNA DE DRENAGEM.
 - NÃO FOI CONSIDERADO FATOR DE EMPOLAMENTO NO QUANTITATIVO DE ATERRO APRESENTADO NA LEGENDA.
 - FORAM INSERIDAS RAMPAS NO ACESSO DE PEDESTRES E NO ACESSO AO DEPOSITO DE LIXO EM RAZÃO DA DECLIVIDADE PROJETADA, ALÉM DA ESCADA DE ACESSO ENTRE O ACESSO DE PEDESTRES E VEÍCULOS.
 - ANTEPROJETO ELABORADO CONFORME AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DA COHAPAR (FICHA DE HISTÓRIA, CÓD. 35/02/23), PELO LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL DE 16/06/2023 (RESPONSÁVEL TÉCNICO LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM - ART Nº 1720231049992) E DEMAIS MANIFESTAÇÕES DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA NO SID Nº 17.292.340-2, INCLUSIVE AS COTAS ALTIMÉTRICAS DOS LOTES 01 A 10 (FORNECIDAS NO E-MAIL DE 15/08/2023).

LEGENDA / QUANTITATIVO

	CURVA DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL		PERFIL PROJETADO DA RUA (EIXO DA RUA)	
	PERFIL NATURAL DA RUA (EIXO DA RUA)		PERFIL NATURAL DO TERRENO	
	PERFIL PROJETADO DO PATAMAR E TALUDE		INCLINAÇÃO DO TERRENO	
	COTAS DO PISO DAS EDIFICAÇÕES		CANALETA DE DRENAGEM	812,01 m
	COTAS DO PASSEIO/TERRENO VIZINHO		CAIXA DE PASSAGEM 80x80cm	31 ud
	MURO DE ARRIMO		VOLUME DE CORTE ESTIMADO	3.448,68 m³
	GRAMA PARA PROTEÇÃO DE TALUDES		VOLUME DE ATERRO ESTIMADO	2.950,68 m³
	CAIXA DE LIGAÇÃO/POÇO DE VISITA A SER PREVISTO NO PROJETO DE DRENAGEM		TUBO PVC Ø50	3,17 m

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

IVAIPORÃ
8ª Etapa
CONDOMÍNIO TERCEIRA IDADE

VIVER MAIS PARANÁ
ERAP

autor projeto DVIE	autor desenho DVIE
escala 1:500	data de emissão AGO/2023

Nome do arquivo: IVAIPORÃ_8U_TI_PAT_R00_COTAS_LOTES_01.dwg

SALVO EM: 16/08/2023
HISTÓRICO: IMPRESSÃO EM: 22/08/2023